



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 105 /18

Processo Administrativo n.º 15/10/05836

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 189/15

Termo de Contrato n.º 181/15

Termo de Aditamento nº 86/16 e 84/17

Objeto: Serviços de instalação e manutenção corretiva em calhas e rufos, com fornecimento de materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.493.390/0001-36, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/08/18.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo o valor total de R\$ 255.794,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 974 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07140.12.361.1002.4188.339030/01-220-000
07140.12.361.1002.4188.339039/01-220-000
07140.12.365.1002.4188.339030/01-212-000
07140.12.365.1002.4188.339039/01-212-000

Evandro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



07160.12.365.1002.4188.339030/01-213.000

07160.12.365.1002.4188.339039/01-213.000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 12.789,70 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 AGO. 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP

Representante Legal: *EVANDRO MORETTI RUIS*

RG nº *43.383.743-3*

CPF nº *310.186.408-94*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/10/05836

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Serviços de instalação e manutenção corretiva em calhas e rufos, com fornecimento de materiais.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 189/15

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Zambra Multiserviços Ltda. - EPP

TERMO DE CONTRATO n.º 181/15

TERMO DE ADITAMENTO n.º 86/16, 84/17 e 105/18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 13 AGO. 2018

Evandro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: _____ RG: _____


Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: EVANDRO MORETTI RUIZ

Cargo: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

CPF: 310.186.408-94 RG: 43-383.743-3

Data de Nascimento: 18/05/1986

Endereço residencial completo: R. BEATRIZ P. de CAMARGO, Nº 97 - Rq. VIA NORTE - CAMPINAS

E-mail institucional: a.zambra@uol.com.br

E-mail pessoal: EVANDRO RUIZ@gmail.com

Telefone(s): (19) 3245-1497

Assinatura: EVANDRO MORETTI RUIZ